PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 9.405/87 DE 22 DE DEZEMBRO DE 1.987

Concede por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à DOMINGAS PEREIRA DOS SANTOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.
Faço saber que a Câmara Municipal de Marabá, aprovou e eu sanciono a sequinte Lei.

ART; 1º - Fica concedido por enfiteuse' um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à DOMINGAS PEREIRA DOS ' SANTOS, localizado na Rua Miguel Chuquia nº 85, Quadra C, Lote 16, / com os limites e características sequintes: Limitando-se pelo lado ' direito com Ernesto Almeida Coimbra, pelo lado esquerdo limita-secom quem de direito ou com a Rua Miguel Chuqyia, ao Sul para onde faz fundos fundos limita-se com quem de direito, medindo 10m00 de frente 28m00 de lateral direita, 28m00 de lateral esquerda e 10m00 de fun-' dos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, EM DATA DE 22 DE DEZEMBRO DE 1.987.

Visto:

João Alfredo Veloso de Souza
Secretário de Terras

= Prefeito Municipal =